



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 020/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas e em especial a Lei Municipal nº 179/2019, 14 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 2º - RECONDUZIR CONSELHEIROS abaixo designados, representantes do Governo Municipal e Sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coremas - PB, para mandato de dois anos (Gestão 2020/2022) conforme dispositivo do parágrafo único do artigo 11 da Lei Municipal nº 179/2019, 14 de maio de 2019.

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- **Titular:** Geonardo Vicente da Silva

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Francielho Alves Barreto

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** José Thales Pereira da Silva

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- **Titular:** Alberllan Fagner Dionizio Dias

II– Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Igreja Batista:

- **Titular:** Maria do Socorro Gregório de Lacerda Silva
- **Suplente:** Geralda da Silva Buriti

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- **Titular:** José Ronaldo Silva
- **Suplente:** Maria Sandra Gregório

c) Representantes da Comunidade Quilombola Uniquico:

- **Titular:** Elyelane Tomaz Ferreira
- **Suplente:** Ana Cristina Alves

Art. 2º - NOMEAR CONSELHEIROS abaixo designados, representantes do Governo Municipal e Sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coremas - PB, para mandato de dois anos (Gestão 2020/2022) conforme dispositivo do parágrafo único do artigo 11 da Lei Municipal nº 179/2019, 14 de maio de 2019.

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- **Suplente:** Beatriz Andrade da Silva

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- **Suplente:** Mauricio Anderson Guedes Morais

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Suplente:** Jailson Chagas Oliveira

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- **Suplente:** Francisca Jeane Barreto Leite

II– Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

- **Titular:** Kauã Dalysson Ferreira Faustino
- **Suplente:** Maria Vitoria Saturnino de Lima

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário em especial as Portarias nº 005/2018, de 17 de abril de 2018 e Portaria nº 052/2018, de 09 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coremas
Secretaria Municipal de Administração
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro
58770 000 – Coremas/PB